

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022

Ao Senhor
Candidato à Vice Presidência da República
Braga Netto,

Assunto: Propostas e Recomendações para a Agenda Política Nacional

Senhor candidato,

O SESCOB/MG - SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES, PESQUISAS E EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS é um sindicato patronal ciente de suas obrigações sociais e que representa uma média de 70 mil empresas em todo o Estado de Minas Gerais.

Em meio à crise sanitária sem precedentes, a entidade atuou incansavelmente junto com a Fenacon, nossa Federação, no Congresso Nacional e no Ministério da Economia em prol da mitigação dos impactos econômicos. A abertura de linhas de crédito para micro, pequenas e médias empresas, a flexibilização das leis trabalhistas e a prorrogação de prazos tributários foram medidas fundamentais para a recuperação de diversos empreendedores.

Diante deste cenário pandêmico, o empresário do setor de serviços e em específico o contábil, que teve um papel de extrema importância na gestão de empresas, pois assegurou a saúde financeira de inúmeras organizações.

Ademais, a Fenacon e os SESCOBNS trabalham a favor da simplificação e maior eficiência do Sistema Tributário Brasileiro. A reforma tributária em discussão é essencial para a retomada econômica e o desenvolvimento sustentável do Brasil sem, contudo, deixar de mencionar os urgentes ajustes nas contas públicas e a necessária reforma administrativa em todos os entes federativos.

Posto isto, o SESCOB/MG e o Sistema Fenacon apresentam sua contribuição ao debate eleitoral, a partir de onze sugestões propositivas:

- I. Discussão da reforma tributária com o setor de serviços, pois as atuais propostas que tramitam no Congresso Nacional oneram demasiadamente o segmento;

- II.** Reajuste da Tabela do Imposto de Renda de Pessoa Física IRPF;
- III.** Indexação das tabelas do IRPF e do Simples Nacional a um índice oficial de inflação, para que as pessoas físicas e jurídicas não paguem impostos sobre a reposição da inflação. Atualmente temos defasagens superiores a 100%.
- IV.** Declaração pré-preenchida para as pessoas jurídicas, nos moldes do que já existe para as pessoas físicas. Essa medida eliminaria tempo no preenchimento, além de diminuir muito a margem de erros e multas.
- V.** Dispensa da retenção dos impostos para serviços inferiores a R\$ 5.000,00.
Essa medida não afeta a arrecadação e desonera em muitas horas a rotina das empresas, uma vez que o contratante não precisará reter e recolher o imposto, bem como declarar na DIRF. Além dos controles fiscais e contábeis para prestador de serviços e contratante.
- VI.** Limitar os valores das multas por atraso nas entregas das obrigações acessórias – Considerar como limite máximo a 1ª faixa da tabela do IRPF;
- VII.** Racionalização da agenda de obrigações - limitar a uma obrigação acessória por mês, independente da esfera governamental;
- VIII.** Qualificar e beneficiar as empresas conforme sua regularidade de informações para relacionamento órgãos públicos / financiamentos (vide legislação estadual paulista do “nos conformes”);
- IX.** Desoneração da folha para serviços enquadrados no Lucro Presumido e Lucro Real, ou seja, ser um % do faturamento e não pela folha de pagamento, visto que é o maior custo das empresas de serviço.
- X.** Apoio na aprovação ao PLP 108/2021 - Projeto aumenta limite de faturamento do MEI e das Micro e Pequenas empresas, e promove a correção anual pela inflação; e
- XI.** Apoio na aprovação do REFIS (Parcelamento Especial de Débitos Tributários) para as empresas.



Diante do exposto, interessado em colaborar com a construção de um país mais justo e eficiente, o SESCOB/MG e a Fenacon se colocam à disposição para oferecer suas contribuições técnicas ao senhor candidato.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Edmar Pereira dos Santos
Presidente do SESCOB/MG